

PORTARIA Nº 2.042, DE 7 DE JULHO DE 2026

Cria o Projeto de Assentamento Antonieta de Barros, código SIPRA MA1021200, localizado no município de Buriti, estado do Maranhão, sob a gestão da Superintendência Regional do Maranhão - SR(12)MA.

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, designada pela Portaria de Pessoal nº 374, de 13 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 seguinte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.232, de 10 de outubro de 2022, alterado pelos Decretos nº 12.171, de 9 de setembro de 2024 e nº 12.792, de 22 de dezembro de 2025, combinado com o art. 143 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria nº 925, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União do dia 31 seguinte; e

Considerando o que consta dos autos do processo nº 54000.063164/2026-14.

Considerando a necessidade de dar destinação ao imóvel rural denominado Fazenda Prata e Barra Nova - Parte 2, com área de 3.855,1778 (três mil, oitocentos e cinquenta e cinco hectares, dezessete ares e setenta e oito centiares), localizado no município de Buriti, estado do Maranhão, adquirido através processo de adjudicação conforme Termo de Transação Individual - Imissão da posse (29033706);

Considerando a proposta de criação do projeto de assentamento pela Superintendência Regional do Maranhão - SR(12)MA, o Despacho Decisório 20674 (29089376) e o Despacho Decisório 20172 Alteração do Nome do Projeto (29047492); resolve:

Art. 1º Aprovar a criação do Projeto de Assentamento Antonieta de Barros, código SIPRA MA1021200, com área de 3.855,1778 (três mil, oitocentos e cinquenta e cinco hectares, dezessete ares e setenta e oito centiares), localizado no município de Buriti, no estado do Maranhão, tendo como municípios limítrofes: Coelho Neto, Anapurus, Brejo, Chapadinha, Mata Roma e Duque Bacelar, no estado do Maranhão, e Porto e Miguel Alves, no estado do Piauí, definidos pelo IBGE, visando o assentamento de 276 (duzentas e setenta e seis) unidades familiares.

Art. 2º Autorizar a Superintendência Regional do Maranhão - SR(12)MA a dar início ao processo de seleção para a inclusão das unidades familiares como beneficiárias do PNRA, sujeito à verificação das vedações constantes do artigo 20 da Lei nº 8.629, de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA MABEL NOGUEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 2.043, DE 7 DE JULHO DE 2026

Reconhece e declara como terras da Comunidade Remanescente de Quilombo de São Sebastião, localizada nos municípios de Patos de Minas e Presidente Olegário, no Estado de Minas Gerais.

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, designada pela Portaria de Pessoal nº 374, de 13 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 seguinte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.232, de 10 de outubro de 2022, alterado pelos Decretos nº 12.171, de 9 de setembro de 2024 e nº 12.792, de 22 de dezembro de 2025, combinado com o art. 143 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria nº 925, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União do dia 31 seguinte; e resolve:

Art. 1º Reconhecer e declarar como terras da Comunidade Remanescente de Quilombo de São Sebastião, a área de 4.149,3989 ha (Quatro mil cento e quarenta e nove hectares, trinta e nove ares e oitenta e nove centiares), localizada nos Municípios de Patos de Minas e Presidente Olegário no Estado de Minas Gerais.

§1º Os limites e confrontações do território quilombola De São Sebastião são: NORTE - João dos Reis Machado, Espólio de Benedito dos Reis Machado, Rio Paranaíba, João Francisco Pereira, Antônio Francisco Pereira e outros, Cristina Rosa Pereira, Vicente Francisco Pereira, Evando Pereira dos Santos; LESTE - Jayme Rodrigues dos Santos, Sebastião Pereira Gonçalves, Angélica Emi Moriyama, Rio Paranaíba; SUL - Maria dos Anjos Marques, Gaspar Feliciano Marques, Fazenda São Luiz, Luiz Gonzaga de Abreu, Adilson Donizete da Silva, Elias José da Silva, João Rosa Filho e outros, Espólio de Josias Vaz Vieira, João Nascentes Salvino, Dercílio Vicente Caixeta, Zacarias; OESTE - José Antônio Rodrigues, Nabuo Kotani, José Dornelas de Souza e outros, Aguinaldo Alves Ribeiro, Hilda Helena Caixeta, Pedro Ailton Ferreira, Orlando Sacardo, córrego sem denominação conhecida, Anunciato Ferreira Moreira, confrontante não identificado, Fazenda Santo Antônio das Minas Vermelhas, Fazenda Santo Antônio das Minas Vermelhas, Fernanda de Almeida Moisés, Aparício Pereira Maciel, Rio Paranaíba.

§ 2º A planta e o memorial descritivo encontram-se disponíveis no processo administrativo n.º 54170.006806/2014-92 e no acervo fundiário do Incra pelo endereço eletrônico <http://acervofundiario.incra.gov.br>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor 7 (sete) dias após a data de sua publicação.

DÉBORA MABEL NOGUEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 2.044, DE 7 DE JULHO DE 2026

Aprova a criação do Projeto de Assentamento Agroextrativista Pesqueiro (PAEp) - Território Pesqueiro Enxu-Queimado código SIPRA RN0342000, localizado no município de Pedra Grande, no estado do Rio Grande do Norte.

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, designada pela Portaria de Pessoal nº 374, de 13 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 seguinte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.232, de 10 de outubro de 2022, alterado pelos Decretos nº 12.171, de 9 de setembro de 2024 e nº 12.792, de 22 de dezembro de 2025, combinado com o art. 143 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria nº 925, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União do dia 31 seguinte; e

Considerando que a modalidade de projeto ambientalmente diferenciado Projeto de Assentamento Agroextrativista (PAE), criada pelo Incra, destina-se à exploração de áreas dotadas de riquezas extrativas, mediante atividades economicamente viáveis, socialmente justas e ecologicamente sustentáveis, a serem executadas pelas populações tradicionais que ocupam a respectiva área;

Considerando que as populações tradicionais residentes em PAE devem ter asseguradas o direito de permanência e inclusão no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA);

Considerando a necessidade de conceder regularização fundiária à povos e comunidades tradicionais como pescadores artesanais, ribeirinhos e caçaras que ocupam áreas da União sob gestão da Secretaria do Patrimônio da União (SPU);

Considerando o constante dos autos do processo nº 54000.179481/2025-71, que aponta para a criação do Projeto de Assentamento Agroextrativista Pesqueiro Enxu-Queimado;

Considerando a proposta da criação do Projeto de Assentamento Agroextrativista Pesqueiro Enxu-Queimado, pela Regional do Rio Grande do Norte, autorizada pela Diretoria de Obtenção de Terra (DT), que decidiram pela regularidade da proposta; resolve:

Art. 1º Aprovar a criação do Projeto de Assentamento Agroextrativista Pesqueiro (PAEp) - Território Pesqueiro Enxu-Queimado,, código SIPRA RN0342000, com área estimada de 60,1448ha (sessenta hectares, quatorze ares e quarenta e oito centiares) localizado no município de Pedra Grande, no estado do Rio Grande do Norte visando o acesso às políticas públicas do PNRA para aproximadamente 50(cinquenta) unidades familiares.

Art. 2º Autorizar a Superintendência Regional a dar início ao processo de seleção para a inclusão das unidades familiares como beneficiárias do PNRA, conforme a Instrução Normativa nº136/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DÉBORA MABEL NOGUEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 2.045, DE 7 DE JULHO DE 2026

Retifica a área e a denominação do Projeto Fundo e Fecho de Pasto Alagadiço do Henrique, código SIPRA BA0677000, localizado no município de Campo Formoso, no estado da Bahia.

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, designada pela Portaria de Pessoal nº 374, de 13 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 seguinte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.232, de 10 de outubro de 2022, alterado pelos Decretos nº 12.171, de 9 de setembro de 2024 e nº 12.792, de 22 de dezembro de 2025, combinado com o art. 143 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria nº 925, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União do dia 31 seguinte;

Considerando os órgãos da Superintendência Regional da Bahia - SR(05)BA e da Diretoria de Obtenção de Terras (DT), que procederam a análise do processo administrativo nº 54160.003971/2006-00 e decidiram pela regularidade da retificação de informações na Portaria INCRA/SR(05)/BA/Nº 54, de 9 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 199, Seção 1, pág. 83, de 17 de outubro de 2006, que reconheceu o Projeto Fundo e Fecho de Pasto Alagadiço do Henrique, código SIPRA BA0677000, localizado no município de Campo Formoso, no estado da Bahia;

Considerando a conformidade da base cartográfica da SR(05)BA, e a Nota Técnica nº 3455/2026/SR(05)BA-T2/SR(05)BA-T/SR(05)BA/INCRA (29065851); resolve:

Art. 1º Retificar a área de 810,4006 ha (oitocentos e dez hectares, quarenta ares e seis centiares) constante da Portaria INCRA/SR(05)/BA/Nº 54, de 9 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 199, Seção 1, pág. 83, de 17 de outubro de 2006, que reconheceu o Projeto Fundo e Fecho de Pasto Alagadiço do Henrique, código SIPRA BA0677000, localizado no município de Campo Formoso, no estado da Bahia, para a área de 506,4173 ha (quinhentos e seis hectares, quarenta e um ares e setenta e três centiares), e alterar a denominação do Projeto Fundo e Fecho de Pasto Alagadiço do Henrique, para a denominação Projeto Fundo e Fecho de Pasto Fazenda Quina, em conformidade com a base cartográfica da SR(05)BA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA MABEL NOGUEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 2.046, DE 9 DE JULHO DE 2026

Reconhece e declara como terras da Comunidade Remanescente de Quilombo Quilombo, localizada no município de Minas Novas, no Estado de Minas Gerais.

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, designada pela Portaria de Pessoal nº 374, de 13 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 seguinte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.232, de 10 de outubro de 2022, alterado pelos Decretos nº 12.171, de 9 de setembro de 2024 e nº 12.792, de 22 de dezembro de 2025, combinado com o art. 143 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria nº 925, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União do dia 31 seguinte; e

Considerando o disposto no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nos arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988, no Decreto no 4.887, de 20 de novembro de 2003, na Convencção Internacional n.º 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), e nas normativas internas do Incra, bem como os termos do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID), relativo à regularização das terras da Comunidade Quilombola de Quilombo, publicado no DOU, de 17 de outubro de 2023, de 18 de outubro de 2023, bem como no DOE/MG nos dias 18 e 19 de outubro de 2023; e, ainda, o que consta dos autos do Processo Administrativo INCRA/SR(06)MG n.º 54170.007024/2005-80; resolve:

Art. 1º Reconhecer e declarar como terras da Comunidade Remanescente de Quilombo Quilombo, a área de 2.708,3375 ha (Dois mil setecentos e oito hectares, trinta e três ares e setenta e cinco centiares), localizada no Município de Minas Novas no Estado de Minas Gerais.

§ 1º Os limites e confrontações do território quilombola de Quilombo são: ao norte - CBI Madeiras Ltda.; a leste - Luiz Carlos Barreto Newman, Mário Batista dos Santos, Governo do Estado de Minas Gerais, Gilvon Alex Rodrigues dos Santos, Valdinei Pereira dos Santos, João Ferreira Chaves, Antônio Aparecido Rodrigues dos Santos, Gabriela Soares dos Santos, Isaías Soares dos Santos, Adil Barbosa Duarte, José Raimundo Rodrigues dos Santos, Geraldo Rodrigues da Silva, Valdemar Rodrigues da Silva, José Rodrigues Soares, João da Silva e outros; ao sul - Agropecuária Minas Novas Ltda., Asperam Inox América do Sul S.A.; a oeste - Luciano Meireles Guimarães Oliveira e outro, Irineu Moreira de Oliveira, Erasmino Rodrigues da Silva, Augusto Rodrigues de Sousa, Itamar Alves de Souza, José Pedro Lopes Ferreira, Edson Martins Silva e João Antônio Alves da Silva.

§ 2º 2º A planta e o memorial descritivo encontram-se disponíveis no processo administrativo n.º 54170.007024/2005-80 e no acervo fundiário do Incra pelo endereço eletrônico <http://acervofundiario.incra.gov.br>.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor 07 (sete) dias após a data de sua publicação.

DÉBORA MABEL NOGUEIRA GUIMARÃES

Ministério do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, INOVAÇÃO,
COMÉRCIO E SERVIÇOS

CONSULTA PÚBLICA Nº 24, DE 9 DE JULHO DE 2026

A Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, de acordo com os artigos 8º e 9º da Portaria Interministerial MDIC nº 56, de 3 de maio de 2024, torna pública a proposta de fixação do Processo Produtivo Básico - PPB de VÁLVULA AEROSSOL.

O texto completo está disponível no sítio da Secretaria, no endereço: <https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/sdic/processo-produtivo-basico-ppb/novo-portal/consultas-publicas>

As manifestações deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta no Diário Oficial da União, a todos os seguintes e-mails: cgel.ppb@mdic.gov.br, cgia@mcti.gov.br, cgted@mcti.gov.br e cgpri.ppb@suframa.gov.br.

UALLACE MOREIRA LIMA
Secretário de Desenvolvimento Industrial, Inovação,
Comércio e Serviços

